

DECRETO Nº 2.335, de 04 de julho de 2005.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei 4320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei 789 de 27/06/2005;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar os recursos para implementação das ações governamentais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$-3.415.878,13. (três milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e treze centavos), destinado a repriorizar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	FonTe	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.122.0001.2172	33903900	0100	80.00
1190.12.361.0019.2052	33903000	0100	300,00
1190.12.361.0019.1024	44905100	0100	300.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1170.19.573.0001.2161	33903900	0100	300.00
1170.19.573.0005.2162	33901400	0100	30.00
1170.19.573.0007.1063	33901400	0100	10.61
1170.19.573.0007.1063	44905100	0212	96.27
1170.19.573.0007.1063	44905200	0212	1.033
1170.19.573.0007.1063	33903000	0212	14.95
1170.19.573.0007.1063	33903500	0212	581.9
1170.19.573.0007.1063	33903900	0212	276.8
1170.19.573.0007.1063	44905200	0100	67.33
1170.19.573.0007.1063	44905100	0100	84.37
1170.19.573.0007.1063	33903000	0100	6.000
1170.19.573.0007.1063	33903600	0100	6.000
1170.19.573.0007.1063	33903900	0100	28.30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1300.13.391.0022.1027	44903900	0100	200.00

TOTAL**3.415**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados na forma prevista no artigo 43, § 1, II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de R\$-6.948.675,30 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme resumo abaixo e demonstrativos anexo.

R E S U M O

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL
6.948.675,30

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTE DECRETO.....
3.415.878,13

SALDO DISPONÍVEL

.....
3.532.797,17

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**Prefeito Municipal**

